

Apontamentos para uma ontologia formal da percepção

Notes upon a formal ontology of perception

Sylvio Allan Rocha Moreira *

Faculdade Uninassau, Belém, Pará, Brasil.

Resumo

Discuto alguns problemas conceituais nos debates filosóficos acerca do processo perceptual. Especificamente, interessa-me refletir sobre características “fundamentais” do modo de ser (ontologia) da percepção. Proponho análises formais (de base semiótica) destas questões, partindo da hipótese de que muitos dos problemas conceituais associados a elas são derivados de considerações ontológicas da percepção no campo empírico. Alguns direcionamentos para se avaliar os discursos acerca destas questões são propostos. A análise da ontologia da percepção em termos formais, ao invés de empíricos, pode aproximar-nos de uma compreensão das condições gerais e eidéticas do processo perceptual, e dela derivar uma teoria “profunda” do conhecimento. Também representa uma tentativa de depurar categorias perceptuais de confusões e ambiguidades que obstruem o desenvolvimento de uma ciência empírica da percepção, eximindo as investigações empíricas de questões e problemas inadequadamente chamados para este campo de análise.

Palavras-chave: percepção; ontologia formal; empirismo; semiótica.

Abstract

Discussing a few conceptual issues raised in debates over perceptual process, my concern is to reflect upon “essentials” features of the way of perception be. I propose formal analyses (semiotics-based) of these issues, suggesting that conceptual problems associated to them are drawn from ontological statements about perception within the empirical field. Some directions on how these issues may be evaluated are further discussed. Analyses of perceptual ontology in formal terms, rather empirical ones, may allow us to comprehend general and eidetic conditions of perception, and to justify a “deep” theory of knowledge. It attempts also to depurate to perceptual categories from misunderstandings and ambiguities interfering with the development of an empirical science of perception, releasing empirical studies from issues and problems unfittingly evoked to this field of analysis.

Key-words: perception; formal ontology; empiricism; semiotics.

A resposta mais usual (embora, não menos controversa) para a questão “o que é uma experiência perceptual?” consiste em atribuir um estado especial ao sujeito quando se diz que este percebe algo. Diz-se que perceber é ter uma experiência perceptual; e aquilo que se

* S. A. R. Moreira – E-mail: sylvioallan@yahoo.com.br

percebe constitui *parte do estado de se ter uma experiência perceptual*. Não ocupar-me-ei, no entanto, em debater a natureza deste estado; ao invés disso, refletirei as condições formais (lógicas) sob as quais podemos caracterizar o “modo de ser” das experiências perceptuais. Neste sentido, proponho um exercício de análise formal acerca da ontologia da percepção, sob a justificativa de que um estudo crítico dos sentidos de uso de conceitos perceptuais nas ciências empíricas ainda é deficiente.

1. O problema da “inferência” perceptual

Uma condição ontológica tradicionalmente atribuída às experiências perceptuais é sua suposta independência em relação a *processos inferenciais*. Com efeito, a tradição empirista buscou refutar a tese intelectualista do conhecimento, tomando a suposta “espontaneidade” e “imediatez” com a qual o sujeito possui experiências perceptuais da realidade, como critérios para a justificação epistemológica a partir da apreensão perceptual de fatos empíricos da realidade, e não a partir de processos racionais (inferenciais). Dizer que as experiências perceptuais prescindem de processos inferenciais implica assumir, por um lado, que (i) a percepção distingue-se de processos cognitivos “superiores”, aparentemente inferenciais; e (ii) é comparável a processos cognitivos “básicos”, não-inferenciais. Por outro lado, implica assumir que (iii) o *objeto perceptual* destas experiências (i.e., aquilo que é apreendido) é, em princípio, *epistemologicamente objetivo*, dado que o conhecimento ou a consciência deste objeto não é justificado por atitudes cognoscitivas exclusivas ao sujeito; e (iv) as experiências perceptuais permitem o acesso direto ao seu objeto perceptual.

Por outro lado, admitir que as experiências perceptuais tenham em processos inferenciais uma condição necessária para seu funcionamento não invalida necessariamente a hipótese de estas experiências serem “espontâneas” ou “imediatas”. Apenas justifica um modo de funcionamento *ontologicamente subjetivo* da percepção, no sentido de as experiências perceptuais dependerem (em parte) de atitudes cognoscitivas do sujeito (não se desconsiderando, obviamente, o papel causal da realidade). Na verdade, o que poderíamos derivar do *inferencialismo perceptual* é a possibilidade de a inferência ser uma atividade cognitiva básica (pelo menos, no caso da percepção) e de as experiências perceptuais serem *falíveis*. Questões sobre a ontologia do objeto perceptual e a “abertura” das experiências perceptuais à realidade não podem ser justificadas nos termos “imediatez *versus* inferencialismo” até que se tenha considerado, por exemplo, (i) os processos pelos quais objetos perceptuais são apreendidos nas experiências perceptuais, (ii) a correspondência de objetos perceptuais a fatos empíricos da realidade, e (iii) se as asserções acerca destes fatos dependem exclusivamente das experiências perceptuais ou de outros processos. Discutirei i e ii ao longo deste trabalho, quando analisar os conceitos perceptuais, porque acredito serem propícias para uma análise ontológica da percepção (embora i pareça-me uma questão pseudoepistemológica). Reservarei iii para outro trabalho, especificamente voltado para uma discussão acerca de semântica perceptual.

2. Empirismo *versus* cognitivismo perceptual

O debate “empirismo x cognitivismo” acerca de as experiências perceptuais dependerem ou não de processos inferenciais pode ser relacionado a um problema epistemológico clássico: intuitivamente, assumimos como fato que a percepção nos permite

o acesso direto à realidade (independentemente de se este acesso é falível ou não), diferentemente do caso de imaginar ou sonhar com tal realidade. Isto porque a percepção tem nas experiências perceptuais uma condição fenomenológica peculiar, distinta de outras experiências cognitivas.

Ainda de acordo com o senso comum, meu estado quando percebo implica que (i) eu percebo algo *sob certo aspecto*, e (ii) que *algo* seja percebido por mim sob certo aspecto. Mesmo assumindo que a imaginação, o sonho e o cinema possuam uma condição fenomenológica comum à percepção, do tipo i, haveria ainda o problema de atribuir-se ii como uma condição formal *em princípio* comum aos quatro casos. Afinal, embora eu possa atribuir propriedades sensíveis a algo que eu percebo, nada me certifica que tais propriedades sejam predicativas daquilo que eu imaginei, ou com o qual sonhei, ou de um registro fílmico.

A crença de que o *algo* é uma realidade “aberta” à percepção justifica a *ontologia objetiva* desta realidade, i.e., sua existência independente das atitudes cognoscitivas do observador; e, conseqüentemente, justifica a tese empirista de que o objeto perceptual é um “dado” (ou um conjunto de dados) da realidade. Se assim for, então dizer que a realidade é *ontologicamente objetiva* implica que ela seja *epistemologicamente objetiva*, pois, em princípio, a mesma realidade pode ser acessada (via percepção) por dois ou mais observadores, desde que estes estejam sob similares condições de observação, independentemente de suas atitudes cognoscitivas. Como a tese empirista está comprometida com uma epistemologia objetiva da realidade, outra parte das condições de observação é que a realidade permaneça *invariável* no instante em que dois ou mais observadores a percebam.

O cognitivismo defende, por outro lado, que as experiências perceptuais dependem de ou envolvem processos inferenciais acerca da realidade; e que esta proposição justifica uma tese epistemológica subjetiva. Neste caso, parece-me que uma epistemologia subjetiva se contrapõe (pelo menos, nos moldes defendidos pelo empirismo) à possibilidade de “abertura” da percepção à realidade. Se remontarmos os fundamentos do modelo cognitivista da percepção à epistemologia kantiana, a realidade [empírica] nada mais é do que um conjunto de fenômenos constituintes das experiências perceptuais, e não uma realidade ontologicamente independente destas experiências. E a apreensão dos fenômenos por estas experiências dependeria de condições *a priori* da razão pura, as chamadas *categorias do entendimento* (Kant, 1781/2003). Isto difere da proposição empiricista de que os dados da realidade determinam, *a posteriori*, tanto as experiências perceptuais (como atividade cognitiva básica), quanto os conceitos do entendimento (como produto cognitivo inferencial).

Podemos identificar vestígios da epistemologia kantiana em teorias cognitivistas da percepção: a faculdade do sistema perceptual de (i) elaborar e testar hipóteses acerca da realidade, a partir de conceitos formulados por experiências cognitivas prévias (e.g., Gregory, 1980); ou (ii) de estabelecer as condições semânticas sob os quais a realidade pode ser acessada pelas experiências perceptuais (e.g., Byrne & Logue, 2009; Searle, 1983); ou (iii) de organizar os dados empíricos da realidade sob a lógica abdutiva de *juízos* (inferências) perceptivos, e identificá-los a partir de conceitos perceptuais (Peirce, 1934, 1958). Não fica claro se estas teorias compartilham a defesa kantiana de conceitos *a priori* às experiências perceptuais, embora pareçam sugerir princípios formais de organização das experiências perceptuais. O importante é que, mesmo o cognitivismo se apresentando contraintuitivo à noção de “abertura” da percepção à realidade, ele abriu uma ferida ceticista na tradição epistemológica sobre *como, o que e se* podemos conhecer empiricamente a realidade. Isso

gerou um debate clássico na filosofia da percepção entre proposições *realistas direta e indireta*.

3. O problema do “erro” perceptual

Basicamente, a oposição entre realismo direto e indireto é justificada pelo problema da abertura perceptual à realidade. Não é um debate ontológico sobre a objetividade da realidade. Ambas as posições compartilham a premissa de que a realidade é um dado independente das experiências perceptuais (realismo). A disputa se dá no campo epistemológico, em termos de “se as experiências perceptuais nos dão acesso (se abrem) a algo, o que é esse algo; e em que medida este algo é comparável à realidade?”

Parece óbvio que a resposta do realismo direto a tal questão é que as experiências perceptuais nos dão acesso à própria realidade; e que, portanto, a realidade é o próprio e único objeto perceptual. Vimos como o empirismo defende esta tese. A controvérsia surge quanto à resposta do realismo indireto para a questão da abertura perceptual.

Desde a modernidade, a tese “realista ingênua” de que nossas experiências perceptuais sejam apreensões diretas do mundo tem sido questionada por tradições filosóficas com associações entre si mais ou menos evidentes (racionalismo *versus* idealismo *versus* empirismo *versus* materialismo), mas tendo em comum projetos epistemológicos e ontológicos de revisão da filosofia antiga e medieval. Os críticos ao realismo ingênuo apresentaram diversos argumentos pelos quais seria improvável um conhecimento direto do mundo. Estes argumentos são diversos, mas basicamente estão fundamentados em uma crítica às supostas *não-inferencialidade* (cf. seção 1) e *infallibilidade* das experiências perceptuais.

A infalibilidade implica que experiências perceptuais dão acesso às propriedades sensíveis da realidade tal como elas são diretamente manifestas. E a justificação desta experiência independe de qualquer outro estado ou processo cognitivo (e.g., memórias, crenças, intenções) que o observador possua em relação ao mesmo estado de coisas da realidade. Não estou me referindo à identificação dos estados de coisas por termos, pois isto dependeria da atribuição de juízos perceptivos, o que já envolveria atitudes cognoscitivas do observador. O observador simplesmente percebe *algo que é*. E se ele intui que este *algo é*, não precisa elaborar ou confirmar sua hipótese, porque sua experiência perceptual já é a confirmação do fenômeno perceptual.

Mas existem episódios perceptuais que parecem pôr em xeque a suposta infalibilidade perceptual. Em ilusões, alucinações, sensações dobradas, variações de perspectiva, qualidades secundárias, etc., os objetos perceptuais simplesmente não correspondem ao modo como eles são dados no mundo. Alguns destes episódios de “percepção não-verídica” estão relacionados a alterações qualitativas nas condições perceptuais do ambiente (e.g., pela manipulação da iluminação e configuração espacial), dos órgãos dos sentidos do observador (e.g., causadas por disfunções fisiológicas), ou de seus processos neurofisiológicos (e.g., pela administração de substâncias lisérgicas ou ingestão de bebidas alcoólicas). Mas também ocorre que episódios de percepção não-verídica sejam regidos por processos naturais, independentes do observador e do mundo. Por exemplo, a relativa lacuna temporal entre a emissão ou reflexão da luz (natural ou não) ou do som por objetos e estado de coisas do mundo e a captação das partículas ou ondas luminosas e sonoras pelo sistema perceptual. Nestes casos, não há qualquer coisa fora do comum com o mundo ou o observador que

justifique episódios de percepção não-verídica. Tais experiências simplesmente ocorrem deste modo como um fato empírico relacionado ao observador e ao mundo.

Sejam quais forem as condições de ocorrência de episódios de percepção não-verídica, parece-me que experiências perceptuais não mais podem ser uma certificação clara e indistinta dos fatos do mundo. Se crenças perceptuais são atitudes cognoscitivas derivadas de experiências perceptuais de dados empíricos, e se estas experiências são falíveis, crenças perceptuais também são falíveis. E se as crenças perceptuais são falíveis, como justificar diferenças entre crenças e experiências perceptuais?

A situação se complica porque, tanto em episódios de percepção verídica quanto não-verídica, o observador se encontra aparentemente sob uma única e indistinta *condição fenomenológica* (perspectiva subjetiva ou na 1ª pessoa); de modo que ele não é capaz de distinguir em qual dos dois episódios há objetos ou estado de coisas do mundo como objeto de sua experiência perceptual, até que a relação entre a experiência e o objeto perceptual seja objetivamente verificável (perspectiva objetiva ou na 3ª pessoa). Assim, ou (i) é impossível para o observador justificar suas crenças perceptuais sobre a realidade a partir de sua perspectiva fenomenológica, e ele passa a adotar a autoridade pública como critério de validação epistemológica (*verificacionismo*); ou (ii) o observador assume sua perspectiva fenomenológica como único critério seguro para justificar suas crenças perceptuais e a de outros observadores (*solipsismo*); ou (iii) o observador admite uma combinação entre i e ii (*convencionalismo*).

A tese epistemológica do realismo direto se torna, portanto, problemática para lidar com o problema do erro e da abertura perceptual, a não ser que ele reconsidere a verdade de uma de suas duas premissas: (i) que as atitudes cognoscitivas do observador são direta e exclusivamente derivadas de suas experiências perceptuais; (ii) que as experiências perceptuais são, de fato, falíveis. O realismo direto parece ter tomado a segunda direção.

4. Dados e representações sensoriais

A aparente descontinuidade entre experiências perceptuais empiricamente determinadas e atitudes cognoscitivas perceptualmente justificadas abriu caminho para um ceticismo acerca de como podemos justificar nosso conhecimento do mundo a partir de nossas experiências perceptuais. Com isso, o *realismo indireto* ganhou forças. Primeiro, o realismo indireto precisou assumir que esta descontinuidade é falsa. Quer dizer, atitudes cognoscitivas podem ser, em princípio, justificadas por experiências perceptuais. Segundo, o realismo indireto também não descarta a hipótese da infalibilidade das experiências perceptuais. Terceiro, o realismo indireto assume que experiências perceptuais são “transparentes” em relação aquilo que elas apreendem. E que essa apreensão é direta/imediata.

Nenhuma das três premissas acima justificaria uma oposição entre realismo direto e indireto. A grande diferença se dá, contudo, na relação entre as experiências perceptuais e o mundo. Ou melhor, na suposta “abertura” perceptual destas experiências ao mundo. Admitindo o realismo indireto que a terceira premissa (i.e., a transparência das experiências perceptuais) é o caso, a controvérsia nos episódios de percepção não-verídica é que a experiência perceptual não é acerca de algum aspecto ou propriedade sensível predicados a fatos do mundo, mas predicados à própria experiência perceptual. O realismo indireto não descarta a existência de fatos do mundo, enquanto objetos ou estados de coisas “reais”. Ele

apenas aponta para a impossibilidade de validação de proposições acerca desta existência com base em critérios empíricos, pois experiências perceptuais não se constituem como apreensões de dados empíricos.

Como, então, o realismo indireto busca justificar o mundo externo? Assumindo que experiências perceptuais apreendem a realidade *somente* pela mediação de *unidades perceptuais*, denominadas *dados sensoriais*. Uma caracterização clara do que constituem os dados sensoriais ainda é limitada; principalmente, porque seus defensores não são unânimes entre si quanto à condição ontológica dos dados sensoriais: se são entidades mentais *dependentes* das experiências perceptuais ou autonomamente existentes na realidade; ou se são entidades físicas *constituintes* dos objetos e estados de coisas do mundo, portanto, unidades fundamentais da realidade. O que há de comum entre as diversas interpretações dos dados sensoriais é que (i) estes não se confundem com a experiência perceptual em si, (ii) possuem propriedades e aspectos tal como são apreendidos nas experiências perceptuais, (iii) são entidades imateriais, mas não abstratas, (iv) são epistemológica e fenomenologicamente dependentes das experiências perceptuais, (v) têm uma relação com as experiências perceptuais que não é passível de análise objetiva.

Um problema comum ao se discutir a teoria dos dados sensoriais é reduzir a mediação perceptual por estas entidades a algum tipo de reprodução da realidade. A lógica subjacente a este discurso (tanto de seus defensores quanto detratores) é a de que dados sensoriais são uma “cópia” (possivelmente, formal) da realidade; e que, a partir desta cópia, justifica-se (possivelmente, por inferência abductiva) a existência de [aspectos e/ou propriedades de] a realidade. Notem que a validade deste argumento depende de admitirmos *a priori* que dados sensoriais (i) existem e (ii) reproduzem a realidade. Mas como estas entidades reproduzem a realidade? O que há de especial na ontologia dos dados sensoriais e da realidade que tornaria o primeiro acessível às experiências perceptuais, e o segundo, inacessível a estas experiências, acessível somente pela atitude intelectual?

Se dados sensoriais reproduzem a realidade, seja análoga ou *schema*-ticamente, é plausível supor que tal reprodução se dê sob certos aspectos e envolva certas propriedades. Quer dizer, não é a realidade como um todo que é reproduzida, apenas parte dela. Mas qual a natureza destes aspectos e propriedades comuns aos dados sensoriais e à realidade? Existiriam dados sensoriais específicos para cada aspecto e propriedade da realidade (*tokens* sensoriais), ou para cada arranjo de aspectos e propriedades (*tipos* sensoriais)? E se estes aspectos e propriedades são correspondentes nos dados sensoriais e na realidade, por qual processo se dá tal correspondência? E por que eles seriam ora experienciados, ora intuídos?

5. Conceitos sensoriais e qualidades fenomenológicas

Os questionamentos são diversos. O que me parece ser o problema com o realismo indireto não é a admissão da existência dos dados sensoriais ou da justificação da realidade a partir destas entidades; mas assumir que dados sensoriais mediam a relação entre experiências perceptuais e a realidade por meio de uma reprodução desta realidade. Não vejo como justificar uma correspondência formal entre aspectos e propriedades dos dados sensoriais e da realidade. Embora, intuitivamente, tal correspondência seja coerente.

Mas talvez nossa intuição não seja exatamente sobre uma correspondência formal, e sim, *conceitual*, entre dados sensoriais e a realidade. Quer dizer, dados sensoriais mediam a relação entre experiências perceptuais e a realidade por *categorização sensorial* de aspectos

e propriedades da realidade, quando apreendidos em experiências perceptuais. De tal modo que é possível intuir a realidade pela presença dos dados sensoriais. Em termos semióticos, os dados sensoriais funcionariam como *signos* de (aspectos ou propriedades sensoriais de) a realidade para a experiência perceptual, porque os dados sensoriais são interpretados pela experiência perceptual como sendo “acerca de” a realidade *sob certos* aspectos ou propriedades. Mas os aspectos e as propriedades sob os quais a experiência perceptual interpreta os dados sensoriais como signos da realidade não são propriamente “sensíveis” (i.e., não possuem a mesma ontologia da realidade), mas “simbólicos”. Assim como uma onomatopeia (e.g., “au-au!”) não guarda relações sensíveis (puras) com o objeto ou estado de coisas (e.g., latir do cão) que ela designa, mas por ser uma esquematização conceitual de aspectos e propriedades sensíveis deste objeto ou estado de coisas, pode aparentar possuir aspectos ou propriedades sensíveis (e.g., o som vocalizado pelo cão quando late), dados sensoriais não guardam relações sensíveis (puras) com a realidade, mas aparentam possuir aspectos e propriedades sensíveis por serem esquematizações conceituais de aspectos e propriedades sensíveis da realidade.

Um signo e seu objeto são unidades semióticas mutuamente *excludentes* (por uma questão de economia semiótica), embora, necessariamente *interdependentes* (por uma questão de definição analítica). Do mesmo modo, não seria possível uma definição de dados sensoriais que não os relacionasse à realidade e vice-versa, pois a interdependência de ambas as entidades constituiria parte de seu predicado. No entanto, a relação semiótica entre dados sensoriais e realidade estabelece que a correspondência ocorra na presença do primeiro (dados sensoriais) e ausência do segundo (realidade). Ter a experiência perceptual de dados sensoriais simultaneamente à da realidade seria um processo tão redundante e inútil quanto o “Grande mapa”, de Borges.

Inquirir sobre a natureza empírica do signo, do objeto, ou da correspondência entre ambos (semiose), não faria sentido, do ponto de vista semiótico, pois *signo*, *objeto* e *semiose* não são termos empíricos, e sim, *lógicos* (formais). Do mesmo modo, assumir que dados sensoriais funcionam como signos da realidade por mediação conceitual dos aspectos e das propriedades desta realidade pode prescindir de se inquirir acerca da natureza dos dados sensoriais ou da correspondência entre estas entidades e a realidade, se tomarmos os termos que descrevem estes fenômenos como termos formais, e não, empíricos.

Considerar “dados sensoriais” termos formais aproximar-nos-ia de uma proposta *adverbialista* para o problema da abertura perceptual. O adverbialismo sustenta que a tese “representacionalista” dos dados sensoriais é problemática porque assume que dados sensoriais são entidades distintas das experiências perceptuais, o que leva inevitavelmente a todos os problemas de como caracterizar os dados sensoriais e como relacioná-los às experiências perceptuais e à realidade. A alternativa adverbialista consiste em tratar descrições de objetos perceptuais (inclusive, de dados sensoriais) como descrições de predicados das experiências perceptuais; portanto, não entidades distintas destas, mas *qualidades* intrínsecas a estas.

Uma proposição perceptual do tipo “*x* tem uma experiência perceptual de *p*”, segundo o adverbialismo, não implica: (i) um processo/estado mental do tipo “experiência perceptual”, e (ii) um objeto perceptual *p*, distinto de e diretamente apreendido por (i). Significa, por sua vez, que *i* se manifesta segundo uma modalidade específica *p*, que caracteriza *i* enquanto tal.

Enquanto predicados das experiências perceptuais, dados sensoriais não possuem propriedades “intencionais”, e sim, “fenomenológicas”. Porque se “*x* possui a crença *de* que

p ”, a partícula *de* (i) descreve a propriedade intencional da crença de x de ser “acerca de” e (ii) relaciona esta crença a p . Mas se “ x possui uma experiência *de* p ”, a partícula *de* não descreve uma propriedade intencional da experiência de x , nem relaciona esta experiência à p , como seu objeto. Por outro lado, a partícula *de* descreve um *modo de configuração* da experiência de x , relacionando esta experiência à p , como sua propriedade fenomenológica intrínseca.

Do mesmo modo, se “ x possui uma experiência perceptual (*do modo*) *de* p ”, (*do modo*) *de* não descreve uma propriedade intencional da experiência perceptual de x ; nem relaciona esta experiência à p , como seu objeto. Porque p não descreve um objeto ou estados de coisas distintos e referidos pela experiência perceptual de x , mas a propriedade fenomenológica, segundo a qual, esta experiência é configurada e realizada. Dizer que a experiência perceptual é configurada e realizada *do modo de* p não significa que esta experiência possua as propriedades e características sensoriais de p (assim como, a experiência de p não é p). Senão, o adverbialismo incorreria no problema conceitual de justificar empiricamente a natureza fenomenológica das propriedades das experiências perceptuais. *Do modo de* implica apenas que, para se ter uma experiência perceptual (*do modo de*) p , é preciso que p seja a condição fenomenológica (e não um aspecto ou propriedade empíricos) pela qual a experiência perceptual pode ser definida como tal.

Se o adverbialismo critica o realismo indireto por reduzir o nível fenomenológico ao nível empírico, por outro lado, ele não consegue realizar o caminho inverso. Isto porque o adverbialismo não consegue justificar o porquê de as propriedades fenomenológicas das experiências perceptuais serem intuídas como aspectos e propriedades sensíveis. O problema da abertura perceptual permanece em aberto!

6. Fenomenalismo e subjetivismo perceptual

Se o adverbialismo aparentemente nos leva a um beco sem saída sobre como justificar nossa intuição acerca da realidade em termos de aspectos e propriedades sensíveis, podemos simplesmente retornar pela trilha aberta pelo realismo indireto e assumirmos que nossas experiências perceptuais são, de fato, distintas dos aspectos e das propriedades apreendidos por elas. E que estes aspectos e estas propriedades constituem dados sensoriais destas experiências. Mas, ao invés de seguirmos pelas curvas sinuosas e acidentadas pelas quais o realismo indireto busca defender uma hipótese representacionista da realidade, podemos simplesmente pegar um atalho em direção à postura *fenomenalista* de que os dados sensoriais não são “o meio” pelo qual as experiências perceptuais nos permitem acessar a realidade; eles são “tudo” o que as experiências perceptuais nos permitem acessar! Isto não significa que a realidade não exista de fato. Mas, em virtude de nossas experiências perceptuais apreenderem somente dados sensoriais, e não podermos justificar como estes dados representam a realidade, nada podemos afirmar acerca desta realidade.

Um fenomenalista poderia dizer, portanto, que a experiência perceptual de p não está comprometida, em última instância, com qualquer objeto ou estado de coisas da realidade, caracterizados como p ; e sim, com aspectos e propriedades dos dados sensoriais apreendidos nesta experiência, porque isso é tudo que esta experiência permite conhecer. A crença na existência de p como um objeto ou estado de coisas da realidade, é um mero produto de convenções sociais adotadas pela comunidade verbal do observador para que seus membros

possam compartilhar informações “seguras” acerca de suas experiências perceptuais e seus dados sensoriais.

Portanto, se eu não posso acessar empírica e fenomenologicamente as experiências perceptuais e os dados sensoriais destas experiências em outros indivíduos (exceto, em mim mesmo), a forma pela qual outro(s) indivíduo(s) e eu podemos compartilhar informações sobre nossos “mundos fenomênicos” é definirmos socialmente que estas experiências e estes dados podem ser hipostatizados sob um rótulo (conceito) compartilhável por mim e outro(s) indivíduo(s). Talvez isto se aproxime da *atitude natural* (i.e., a justificação racional de fenômenos a partir de experiências empiricamente validadas) que Husserl (1913/1982) opunha à atitude fenomenológica.

O fenomenalismo pode ser acusado de *solipsista* e *subjetivamente idealista*. Mas o idealismo não rejeita necessariamente a realidade física, ou reduz a ontologia desta realidade a uma natureza mental. De fato, o idealismo subjetivo assume que a realidade física é um produto mental, dependente das atitudes cognoscitivas do sujeito. Mas o fenomenalismo poderia retrucar (embora não me pareça um argumento tão consistente) que tais acusações somente evidenciam uma atitude natural que os indivíduos assumem para lidar com sua subjetividade; e que tal prática, ao invés de fundamentar asserções sobre a subjetividade humana, deveria ser, inversamente, justificada por esta subjetividade.

Um argumento que me parece mais promissor em defesa do fenomenalismo é o de que não há a necessidade de negar-se uma ontologia empírica da realidade para justificar que os dados sensoriais são os únicos “fatos” da realidade ao qual nós podemos acessar. Apenas devemos assumir que qualquer discurso epistemológico é fundamentado em juízos sobre dados sensoriais; mas que, diferentemente do realismo indireto representacionista, tais juízos são suficientes para a construção de uma teoria da subjetividade, sem a necessidade de se recorrer a uma teoria da referência (da realidade) associada. Por outro lado, asserções sobre a realidade, como causa eficiente, não são necessárias e/ou suficientes para o discurso epistemológico (como defende o representacionismo). Mesmo quando discursos epistemológicos acerca da realidade possuem implicações pragmáticas para a sociedade (e.g., teorias científicas, leis e normas, costumes e valores...), estes têm em asserções sobre experiências perceptuais de dados sensoriais, sua condição necessária. Em outras palavras, qualquer teoria do conhecimento (enquanto discurso epistemológico acerca da realidade) deve passar por uma teoria da subjetividade, e não o inverso.

7. Conteúdo perceptual e modo psicológico

Retornemos agora ao desafio do realismo direto de justificar a abertura da percepção à realidade diante de episódios de erro perceptual (cf. seção 3 para uma revisão do problema do erro perceptual e as implicações epistemológicas para o realismo direto). As *teorias intencionalista e disjuntivista* são duas propostas de conciliar nossa intuição sobre a apreensão direta da realidade em experiências perceptuais, com a aparente ausência de critérios empíricos para validação das atitudes cognoscitivas do observador acerca destas experiências.

Ambas as teorias pressupõem que a realidade apreendida na experiência perceptual (o “objeto perceptual”) é um fato do mundo *independente* desta experiência. Aparentemente, isto implica que a realidade não é constituída de dados sensoriais, i.e., entidades *dependentes* das experiências perceptuais. Digo “aparentemente” porque proposições acerca dos dados sensoriais não são necessariamente ontológicas (e.g., qual a natureza dos dados sensoriais ou

se sua existência depende ou não de experiências perceptuais); mas são necessariamente epistemológicas (e.g., como dados sensoriais estão relacionados à realidade ou justificam atitudes cognoscitivas acerca da realidade). Assumirei, portanto, que não constitui parte dos projetos intencionalista e disjuntivista refutar que dados sensoriais são objetos das experiências perceptuais.

Estas teorias assumem que o objeto perceptual (seja ele dados sensoriais ou de outro tipo) se revela às experiências perceptuais sob a forma de *conteúdo intencional*. Para entender o que é um conteúdo intencional, é preciso esclarecer que a tradição filosófica costuma atribuir a certos estados mentais (e.g., crenças, desejos, ações, intenções...) a *capacidade* de determinar suas próprias condições de satisfação. Esta capacidade é denominada *intencionalidade*, e as condições de satisfação destes estados constituem seu *conteúdo intencional*.

A experiência perceptual seria também, segundo intencionalismo e disjuntivismo, um estado intencional, configurado de modo que seu conteúdo intencional determina que o objeto perceptual seja parte da condição de satisfação desta experiência. Seja S a “experiência perceptual de (que) p ”, sendo p o conteúdo intencional de S , que inclui o objeto perceptual como parte de si. Se a este objeto perceptual corresponde um objeto ou estado de coisas da realidade com certas propriedades e aspectos sensíveis, S terá sido *bem-sucedida* em atender sua condição de satisfação; do contrário, S terá sido *malsucedida* em atender sua condição de satisfação.

Assim, a solução intencionalista e disjuntivista para o problema do erro perceptual é assumir que experiências perceptuais podem, em certas situações, ser malsucedidas em atender suas condições de satisfação. Isto ocorre quando o objeto perceptual destas experiências, sendo parte do seu conteúdo intencional, não possui correspondência com objetos e estados de coisas da realidade. Em outras palavras, quando experiências perceptuais são *falíveis*. Esta conclusão pode, por um lado, sacrificar um dos pressupostos originais do realismo direto (acerca da *infallibilidade* das experiências perceptuais), enquanto consegue salvar outro (acerca da *justificação empírica* das experiências perceptuais).

Não é relevante para o intencionalismo e o disjuntivismo explicar porque ocorrem episódios de percepção não-verídica. Do ponto de vista de uma epistemologia perceptual, basta descrever como ocorrem estes episódios, invocando a premissa de que experiências perceptuais possuem *conteúdo intencional* que determinam a condição de satisfação destas experiências. O importante é que experiências perceptuais, sejam elas bem-sucedidas ou não, são justificadas (i) *a posteriori* pelos fatos do mundo (validação empírica) e (ii) *a priori* por seu conteúdo intencional (validação lógica). O realismo direto pode, assim, ser defendido do ceticismo antiempírico, exigindo-se somente que experiências perceptuais sejam consideradas processos mentais “configurados” para *assimilar* fatos do mundo como parte de seu conteúdo intencional, e não para *reagir* passivamente a estes fatos.

Restaria, no entanto, o problema da *indistintabilidade fenomenológica* em episódios de percepção verídica e não-verídica. Não é suficiente dizer que as diferenças nos dois episódios perceptuais é uma questão de experiências perceptuais bem ou malsucedidas em atender sua condição de satisfação. Primeiro, porque parte do argumento é justificada *a posteriori*. Então, do ponto de vista de uma fenomenologia perceptual (i.e., da perspectiva do observador que possui uma experiência perceptual), não haveria como distinguir episódios de percepção verídica e não-verídica até que certas contingências naturais (o teste empírico dos fatos do mundo) ou sociais (o discurso de uma comunidade linguística) entrassem em vigor.

Segundo, porque parte do argumento é justificada *a priori*. E se a justificação de experiências perceptuais se fundamenta no seu conteúdo intencional, do ponto de vista de uma fenomenologia perceptual, nenhuma condição *a priori* seria suficiente para distinguir episódios de percepção verídica e não-verídica, porque o conteúdo intencional é idêntico nos dois episódios; o que os distingue são as contingências *a posteriori*.

Aparentemente, a teoria intencionalista não tem como lidar com este problema. Resta-lhe admitir que a indistintabilidade fenomenológica é um subproduto “acidental”, mas compreensível, do modo de configuração das experiências perceptuais. Resumindo: [em episódios perceptuais, o observador sempre está num certo modo fenomenológico em relação (não sabemos se em decorrência de, colateralmente a, ou como condição para) a sua experiência perceptual. Este modo fenomenológico mantém-se, mesmo quando a experiência perceptual é malsucedida em atender sua condição de satisfação. Como a justificação das experiências perceptuais não é dada pelos modos fenomenológicos do observador, e sim, tanto (*a priori*) pelo conteúdo intencional das experiências perceptuais quanto (*a posteriori*) pela correspondência do objeto perceptual com fatos do mundo, a indistintabilidade fenomenológica não é um problema especial.]

Isto pode até ser verdade, se considerarmos somente os *aspectos semânticos* das experiências perceptuais (i.e., sob quais condições elas podem *denotar* fatos do mundo). Neste caso, diríamos: [quando fatos do mundo atendem à condição de satisfação (especificadas no conteúdo intencional) destas experiências.] Mas dizer que o modo fenomenológico não é crítico para a justificação das experiências perceptuais é problemático, quando consideramos a ontologia destas experiências; ou até mesmo, seus *aspectos pragmáticos* (i.e., os modos de ocorrência das experiências perceptuais), porque não poderíamos distinguir experiências perceptuais com o mesmo conteúdo intencional, ocorrendo em observadores distintos. Seja S “a experiência perceptual de (que) p ” e M a “experiência perceptual de (que) q ”, como $S \neq M$, se $p = q$?

Isto se assemelha ao problema das “duas mentes” (James, 1912/2010): [duas consciências sobre o mesmo fenômeno tendem a se interpolar, porque o fenômeno se torna parte do campo experiencial das duas consciências, de uma só vez; e não, separadamente, em instantes distintos.] Na medida em que $p = q$, não há critérios empíricos para $S \neq M$, nem para atribuir p e q como conteúdo intencional de S e M , respectivamente. Porque S e M são experiências perceptuais interpoladas.

Ora, podemos pressupor que $S \neq M$, no caso de experiências perceptuais de observadores distintos. Então, como $p = q$, se são o conteúdo intencional de distintas experiências perceptuais? $S(p)$ ocorre sob um modo fenomenológico (x), distinto do modo fenomenológico (y) sob o qual ocorre $M(q)$. E sendo $x \neq y \rightarrow S_x(p) \neq M_y(q) \rightarrow S \neq M$. Portanto, a teoria intencionalista compromete seu pressuposto epistemológico por desconsiderar o modo fenomenológico como condição crítica para a ocorrência das experiências perceptuais e justificação perceptual da realidade.

A teoria disjuntivista tenta evitar o problema da indistintabilidade fenomenológica, não questionando, ou então, minimizando a relevância do modo fenomenológico, em favor do conteúdo intencional, para a ocorrência das experiências perceptuais. Ela também não desconsidera a indistintabilidade fenomenológica como um problema a ser investigado. Mas ela questiona um pressuposto implícito que fundamenta a teoria intencionalista (e outras teorias da percepção): o de que em episódios de percepção verídica e não-verídica, as experiências perceptuais são de um *mesmo tipo mental*. Quer dizer, seja uma experiência S

em um episódio de percepção verídica, uma experiência H em um episódio de alucinação, e uma experiência I em um episódio de ilusão, embora $S \neq H \neq I$, existe uma condição mental comum entre elas, que as caracteriza como *experiências perceptuais*.

O que o disjuntivismo propõe é que não existe a condição ou o tipo comum a estas experiências. O problema do erro perceptual não é “por que experiências perceptuais ocorrem sob o mesmo modo fenomenológico e possuem o mesmo conteúdo intencional, mesmo em diferentes episódios perceptuais”; porque experiências perceptuais em diferentes episódios perceptuais podem, ainda que ocorram sob o mesmo modo fenomenológico e possuam o mesmo conteúdo intencional, não ser do mesmo tipo mental.

Em outras palavras, o problema do erro perceptual é, na verdade, derivado do erro semântico de se descrever experiências alucinatórias e ilusórias como experiências perceptuais, apenas porque parecem possuir um tipo mental comum (naturalmente, além do fato de o objeto perceptual ser descrito nos três episódios em termos empíricos). Mas não há critérios (ou são insuficientes) para a justificação de um tipo mental comum as três experiências.

O problema é que a teoria disjuntivista não consegue definir claramente o que caracteriza cada uma destas experiências. Por exemplo, se experiências alucinatórias (H) e ilusórias (I) diferem de experiências perceptuais (S), são H e I de um mesmo tipo mental? Se S e I possuem um objeto perceptual que corresponde a fatos do mundo (embora, no caso de I , haja uma correspondência deficitária), enquanto que H possui um objeto perceptual sem correspondência com fatos do mundo, são S e I do mesmo tipo mental? O que o disjuntivismo parece ao menos sugerir é que H e S não são do mesmo tipo mental. Como não há distinção entre S , H e I no plano empírico (e.g., neurofisiológicas, neuroquímicas), resta ao disjuntivismo distingui-las no plano semântico: (i) S denotam fatos do mundo, ontologicamente independentes destas experiências (objeto perceptual); (ii) H designam entidades/eventos ontologicamente dependentes destas experiências (chamá-los-ei de “objeto alucinatório”); portanto, não denotam fatos do mundo. Sejam $S(p)$ e $H(q)$, onde p e q são conteúdos intencionais de S e H , respectivamente; se $p \neq q \rightarrow S \neq H$. Notem que, mesmo que S e H fossem fenomenologicamente indistintas, manter-se-ia a disjunção entre elas, porque seu conteúdo intencional é distinto: p descreve *objetos perceptuais*, enquanto q descreve *objetos alucinatórios*. Sejam $S_x(p)$ e $H_y(q)$, onde x e y são modos fenomenológicos de S e H , respectivamente; se $x = y$ e $p \neq q \rightarrow S_x(p) \neq H_y(q) \rightarrow S \neq H$. Com isso, a indistintabilidade fenomenológica não é um problema crítico para a teoria disjuntivista.

Pode se dizer o mesmo quanto ao problema das duas mentes? Pois se experiências perceptuais e alucinatórias são disjuntas, elas não são experiências do mesmo fenômeno; portanto, não se interpolam. Mas a teoria disjuntivista não difere da teoria intencionalista quanto ao pressuposto de que experiências perceptuais (em episódios de percepção verídica) denotam fatos do mundo! Ou seja, quando dois ou mais observadores possuem experiências perceptuais do mesmo fenômeno, a interpolação destas experiências também é um problema para o disjuntivismo, caso ele desconsidere o modo fenomenológico como justificação das experiências perceptuais. Logo, é questionável o pressuposto disjuntivista de que experiências perceptuais e alucinatórias são justificadas exclusivamente por seu conteúdo intencional. E o pressuposto fundamental sobre a disjunção entre experiências perceptuais e alucinatórias torna-se insustentável (se observadores distintos possuem experiências alucinatórias do mesmo fenômeno, como podem designar o mesmo objeto alucinatório, sem interpolar-se?).

8. Semiótica perceptual

Destaco outro problema com o realismo direto. Experiências perceptuais possuem maior valor epistêmico do que experiências alucinatórias. Mas o conteúdo intencional não é suficiente para justificar esta distinção, porque não esclarece como experiências perceptuais e/ou alucinatórias nos dão acesso ao mundo (o problema da “abertura perceptual”). Temos, assim, que recorrer a um critério *a posteriori*: a validação das informações sobre objetos perceptuais e/ou alucinatórios, a partir da correspondência com fatos da realidade. Utilizando este critério, diremos que experiências perceptuais nos dão informações sobre fatos “verificáveis” da realidade, e experiências alucinatórias não nos dão informações sobre coisa alguma, exceto sobre seu próprio tipo mental ($(S(p) \rightarrow p) \ \& \ H(q) \rightarrow H$). Outro modo de dizer seria que experiências perceptuais são “transparentes” em relação à realidade, mas não a si mesmas, e experiências alucinatórias são “transparentes” em relação a si mesmas, mas não à realidade.

Esta conclusão nos bastaria, certos de que não mais prestaríamos satisfações sobre a caracterização e distinção de experiências perceptuais e alucinatórias, exceto descrever qual tipo de informação (empírica *versus* fenomenológica) estas experiências nos fornecem? Se assim for, o realismo direto seria restrito apenas aos episódios nos quais experiências perceptuais podem ser empiricamente justificadas. Nos episódios de experiências alucinatórias, contudo, nada poder-se-ia afirmar, pois não há justificação empírica para informações fenomenológicas de experiências alucinatórias. Naturalmente, uma teoria “profunda” das experiências perceptuais seria chamada em causa para dar conta de todos os episódios e sentidos de uso de termos aplicáveis a estes fenômenos. E o realismo direto não poderia ser esta teoria, pois restringir-se-ia a uma parte do processo perceptual.

Disse anteriormente que se admitirmos que objetos perceptuais não são entidades empíricas de fato, mas *signos* (conceitos/categorias) sensoriais, evitaríamos o problema de justificar uma correspondência formal entre objetos perceptuais e a realidade, em favor da hipótese de uma relação semiótica/formal entre signos (objetos perceptuais) e referentes (realidade). Não cheguei a dizer tudo. Seria preciso ainda justificar experiências perceptuais de signos sensoriais. Qual a vantagem de se dizer “eu tenho uma experiência perceptual de um signo sensorial *x*”, em lugar de “eu tenho uma experiência perceptual de um objeto *x*”? Se signos sensoriais são entidades formais, como podem ser experienciados, se são “supostamente” inacessíveis a processos cognitivos que não os intelectuais (o que, em princípio, descartaria as experiências perceptuais)? Como justificar a experiência perceptual de “triangularidade”, de “maciez”, ou de “harmonia”, enquanto signos sensoriais, em lugar de um objeto triangular, macio ou harmonioso?

Talvez a questão não deva dar-se em torno de COMO signos sensoriais são “empiricamente” apreendidos em experiências perceptuais; mas, QUAL a condição necessária para que experiências perceptuais apreendam signos sensoriais? Pois se objetos perceptuais são *necessariamente* apreendidos por um processo *empírico*, mesmo não sendo entidades empíricas, mas conceitos formais, experiências perceptuais seriam um processo empírico. E o problema seria como conciliar um processo empírico aplicado a fenômenos não-empíricos.

Por outro lado, admitindo a irrelevância da primeira questão em favor da segunda, não há qualquer compromisso de objetos perceptuais serem apreendidos por algum processo empírico. Dispensar-se-ia, assim, a justificação de experiências perceptuais como um processo

empírico. E o problema passaria a ser como conciliar um processo não-empírico aplicado a fenômenos não-empíricos.

Isso parece ser o menor dos problemas. Pois o que precisaríamos agora é justificar como experiências perceptuais, enquanto processo não-empírico, apreendem objetos perceptuais, enquanto signos sensoriais. A alternativa é assumir que experiências perceptuais são um processo *formal*; e que se realiza deste modo (i.e., apreende signos sensoriais como seus objetos perceptuais) porque sua configuração formal (lógica) estabelece este modo de funcionamento como sendo o caso.

Contudo, mesmo admitindo que experiências e objetos perceptuais são entidades lógicas, como conciliar com o problema da abertura perceptual à realidade? A estratégia seria prosseguir depurando radicalmente termos envolvidos em episódios perceptuais de uma ontologia empírica, em favor de uma ontologia formal. Quer dizer, assumir que a realidade não é de fato uma entidade empírica, mas uma entidade formal (lógica). Mas como isto é possível?

Eu já havia discutido que dados sensoriais e realidade poderiam ser tomados como *termos semióticos/formais* (assim como, *signo, objeto e semiose*), e que sua relação também se daria em termos semióticos/formais. O que me faltava era propor que as experiências perceptuais, como o processo que relaciona os dados sensoriais à realidade, também poderiam ser descritas em termos semióticos/formais. Dito isto, o episódio perceptual, em sua estrutura formal completa, seria: (i) dados sensoriais funcionam como *veículo sógnico* da realidade, (ii) que funciona como *designatum* das experiências perceptuais, (iii) que funciona como *interpretante* da relação sógnica.

Algumas considerações: primeiro, utilizei o termo *dados sensoriais* apenas por uma conveniência terminológica. Já esclareci no que este termo, enquanto parte do vocabulário semiótico/formal, distinguir-se-ia do seu uso *empírico* (na teoria representacionista e fenomenalista) e *fenomenológico* (no adverbialismo). Segundo, dizer que a realidade é *objeto semiótico (designatum)* dos dados sensoriais não é o mesmo que dizer que ela é o *objeto perceptual*. O objeto semiótico está para o signo, assim como a realidade está para o objeto perceptual. Os dados sensoriais são o objeto perceptual (i.e., objeto da experiência perceptual), mas não o objeto semiótico (i.e., objeto do signo).

Terceiro, a função *interpretante* da experiência perceptual não é *mental* ou *psicológica*; não é uma atividade de uma *mente* ou de um *ego* hipostatizado. O problema é que *objeto perceptual, realidade, dados sensoriais e experiência perceptual* não são termos originalmente *semióticos/formais*; mas sim, termos *empíricos*.

Dizer que a realidade é um objeto semiótico não implica que ela seja uma entidade empírica. O objeto semiótico (no caso do *denotatum*) pode até ter um correspondente empírico; mas será sempre uma entidade lógica (i.e., um *designatum*). A validade de análises empíricas aplicadas ao objeto semiótico é restrita aos aspectos *semânticos* da relação semiótica, i.e., às condições de denotação/referência dos signos. Portanto, questões acerca da correspondência entre a realidade, enquanto objeto semiótico (*designatum*), e seu correspondente empírico (*realidade*) são legitimadas dentro de um contexto [semântico] específico (mas, não geral) da percepção.

Dizer que dados sensoriais são signos não implica que estes sejam entidades empíricas. Signos podem ter correspondentes empíricos (e.g., um desenho, um gesto, um símbolo visual); mas sempre serão uma entidade lógica. Em episódios de percepção verídica, dados (signos) sensoriais podem até ter correspondentes empíricos, mas é fácil demonstrar, pelos

casos de “erro perceptual”, que não são estes correspondentes, e sim, os dados (signos) sensoriais, críticos para a ocorrência da experiência perceptual. A validade de análises empíricas aplicadas ao signo é restrita aos aspectos *sintáticos* da relação semiótica, i.e., às propriedades necessárias para os signos funcionarem como tais. Portanto, questões acerca da correspondência entre dados sensoriais, enquanto signos, e seu correspondente empírico (*propriedades de estímulos*), também são legitimadas dentro de um contexto [sintático] específico (mas, não geral) da percepção.

Dizer que experiências perceptuais são *interpretantes* não implica que estas sejam entidades empíricas (ou, inversamente, mentais). O interpretante pode até ter um correspondente empírico; mas sempre será uma entidade lógica. No caso das experiências perceptuais, seu correspondente empírico é uma [disposição para] ação, em decorrência da mediação da realidade (objeto semiótico) por dados sensoriais (signos). Do ponto de vista de uma linguagem semiótica, no entanto, questões sobre correspondência empírica são irrelevantes para a descrição da experiência perceptual enquanto interpretante. O interpretante é a *possibilidade* (do *intérprete*, enquanto entidade formal, não uma entidade empírica) de se relacionar o signo a um objeto semiótico. A validade de análises empíricas aplicadas ao interpretante é restrita aos aspectos *pragmáticos* da relação semiótica, i.e., aos modos de uso dos signos para designar objetos. Portanto, questões acerca da correspondência da experiência perceptual, enquanto atividade semiótica (*interpretante*), a seu correspondente empírico (*ação*) são legitimadas dentro de um contexto [pragmático] específico (mas, não geral) da percepção.

9. Considerações finais

Busquei esclarecer algumas questões ainda em aberto nas discussões filosóficas e epistemológicas acerca do processo perceptual. Por ora, parece-me importante sugerir que o aparato teórico e conceitual à disposição se mostra insuficiente e/ou inadequado para lidar com questões “essenciais” relacionadas à percepção. Especificamente, em que medida se compreende o fenômeno perceptual em sua integralidade, quando analisamos dados empíricos ou articulamos conceitos perceptuais?

Primeiramente, discuti que os dados empíricos parecem limitados para dar conta de um quadro mais amplo do processo perceptual, o qual englobaria seus aspectos sintáticos, semânticos e pragmáticos. Com efeito, considerações sobre dados empíricos são relevantes para a investigação da percepção apenas como parte das contingências sociais norteadoras de discursos epistemológicos. Delimitadas, portanto, pelas implicações práticas destes discursos, e não, por outro lado, relevantes para a construção de uma teoria “profunda” do conhecimento; a qual poderia não somente prescindir de desdobramentos sociais (contingentes), como também, dar sustentação, enquanto discurso geral e eidético, para a investigação dos diversos discursos epistemológicos específicos e contingentes às práticas sociais.

Em segundo lugar, considerei o discurso empirista carente de fundamentação ao tratar da percepção em seus próprios termos. Do modo como analisei, os conceitos perceptuais (e.g., experiência perceptual, realidade, dados sensoriais, erro perceptual, abertura perceptual) parecem não ter lugar em tal discurso. Estes conceitos foram assimilados ao discurso empirista sem uma análise crítica de sua ontologia empírica. Ao invés de adequar-se os fenômenos empíricos à ontologia destes conceitos, fez-se o contrário: “empirizou-se” os

conceitos perceptuais, para adequá-los à descrição destes fenômenos. Discuti aqui a inadequação desta prática, quando analisei o processo perceptual em bases ontológicas. Propus, em seu lugar, um tratamento dos problemas perceptuais em termos formais (especificamente, semióticos), porque considerei que uma ontologia perceptual pode (e deve) partir de uma descrição geral (lógica) das estruturas e dos modos de configuração do “ser” da percepção, e dos sentidos de uso das categorias perceptuais – independente de especificidades empíricas *a posteriori* – rumo a uma compreensão dos “fundamentos” (eidética) do processo perceptual.

Esta análise permitiu-me apontar alguns direcionamentos para se avaliar os discursos acerca de questões tradicionalmente atribuídas à percepção:

a) Sejam quais forem os processos cognitivos subjacentes às experiências perceptuais, o debate acerca de sua natureza “inferencial/intelectual *versus* imediata/básica” é pouco relevante, quando tratada exclusivamente nestes termos, se considerarmos, por exemplo, que processos inferenciais podem ser espontâneos (naturais) e processos intelectuais podem depender de atividades cognoscitivas básicas do sujeito.

b) O debate epistemológico “empirismo *versus* racionalismo” sobre como, o que e se podemos conhecer a realidade pela percepção, e, conseqüentemente, a disputa entre teorias realistas diretas e indiretas da percepção sobre o problema da “abertura perceptual”, parece fazer sentido apenas quando atemo-nos à discussão ontológica da “realidade” como um fenômeno empírico. Por outro lado, ela parece irrelevante, quando consideramos os aspectos ontológicos formais da percepção; especificamente, porque a realidade (seja ela um fenômeno empírico ou não) *não* é um objeto perceptual. Quando analisamos o processo perceptual em termos formais (ao invés de empíricos), o objeto perceptual torna-se, do mesmo modo, compreensível nestes termos. Esvai-se, assim, a necessidade do objeto perceptual ser um fenômeno empírico. Naturalmente, não se exclui a validade de se questionar acerca de uma possível correspondência empírica para o objeto perceptual. Mas isto é um aspecto ao qual uma ontologia formal da percepção pode (e, provavelmente, deveria) se debruçar, caso ela se proponha a contemplar a percepção em sua complexidade e extensão.

c) O problema do erro perceptual não é uma questão ontológica, mas epistemológica. Não perguntamos o que são (qual a natureza de) ou quais as causas dos erros perceptuais; mas como podemos justificar experiências perceptuais, mesmo considerando a ocorrência de erros perceptuais. Neste sentido, o problema é estritamente *semântico*. Diremos que experiências perceptuais podem denotar ou não sob certas condições perceptuais, e que tal capacidade justifica estas experiências como “certas” ou “erradas”. Naturalmente, a justificação terá um imperativo pragmático, pois a denotação perceptual é crítica para nossas atividades ordinárias. No entanto, segundo uma ontologia formal da percepção, não caberia nem mesmo chamar erros perceptuais de “erros”, pois toda experiência perceptual possui um objeto perceptual como parte de seu modo de funcionamento. Se o objeto perceptual não possui um correspondente empírico com a realidade, isto não é um problema ontológico, mas epistemológico, porque a experiência perceptual continuará funcionando do mesmo modo, quer a classifiquemos como “certa” ou “errada”. Mas é importante ressaltar que considerações epistemológicas acerca dos erros perceptuais são *derivadas* (e não *derivativas*) de considerações acerca da ontologia subjetiva das experiências perceptuais. Quer dizer, o reconhecimento de que as experiências perceptuais possuem um modo geral de *ser* permite-

nos legitimar os erros perceptuais como problema epistemologicamente semântico, e não um problema metafísico.

d) Questões acerca da natureza do objeto perceptual são, naturalmente, de cunho ontológico; e uma análise formal da ontologia deste objeto pode ajudar a esclarecer como os debates ontológicos travados no campo empírico são problemáticos, quando perdem de vista o “relacionismo de base” do objeto perceptual. Inclusive, tentativas funcionalistas de caracterizar o objeto perceptual em termos relacionais não parecem melhores alternativas, quando desconsideram esta condição intrínseca em favor de um relacionismo *a posteriori* do objeto perceptual. Como sugeri, a classificação do objeto perceptual em termos semióticos como *signos sensoriais* já parte da premissa de que este objeto é “*a prioristicamente* relacional”, como condição para ser apreendido pela experiência perceptual (também definida em termos semióticos, como *interpretante*); e não, inversamente, que a apreensão perceptual do objeto nos permita classificá-lo *a posteriori* como objeto relacional. Além disso, por mais que descrições funcionalistas da percepção se eximam de (ou pelo menos, minimizem) considerações acerca das propriedades estruturais dos eventos ambientais e comportamentais contingentemente envolvidos no processo perceptual, elas permanecem comprometidas com uma ontologia (e não, uma epistemologia) empírica destas propriedades. De modo que, o funcionalismo seria limitado, por uma questão de base constitutiva, em lidar com a natureza relacional intrínseca dos conceitos perceptuais, e do processo perceptual como um todo.

Longe disto parecer “jogar pra debaixo do tapete da lógica” todos os problemas empíricos acerca da percepção, a mudança da análise ontológica da percepção do campo empírico para o formal não invalida seus problemas empíricos. As ciências empíricas da percepção ainda serão necessárias para responder a questões acerca dos processos perceptuais envolvidos nas interações dos organismos com sua realidade. Uma análise formal das interações perceptuais é, não obstante, somente uma tentativa de depurar categorias perceptuais de confusões e ambiguidades que obstruem este progresso, liberando as investigações empíricas sobre os processos perceptuais de questões e problemas inadequadamente chamados para este campo de análise.

Referências

Byrne, A. & Logue, H. (Eds.). (2009). *Disjunctivism: Contemporary Readings* (MIT Readers in Contemporary Philosophy). Cambridge, MA/London: The MIT Press.

Gregory, R. L. (1980). Perceptions as Hypotheses. *Philosophical Transactions of the Royal Society of London. Series B, Biological Sciences*, Vol. 290 (1038), pp. 181-197x

Husserl, E. (1982). The positing which belongs to the natural attitude and its exclusion. In *Ideas pertaining to a pure phenomenology and to a phenomenological philosophy: Book 1, General introduction to a pure phenomenology* (pp. 51-62). Tradução para o inglês por F. Kersten. The Hague: Martinus Nijhoff Publishers Co. Publicado originalmente em 1913.

James, W. (2010). How to minds can know one thing. In *Essays in radical empiricism*. Versão eletrônica produzida por Brian Foley, Christine D. e the Project Gutenberg Online Distributed Proofreading Team. Publicado originalmente em 1912.

Kant, I. (2003). *Critics of pure reason*. Tradução para o inglês por J. M. D. Meiklejohn. Versão eletrônica produzida por Charles Aldarondo e David Widger. The Project Gutenberg Ebook. Publicado originalmente em 1781.

Peirce, C. S. (1934). Lectures on Pragmatism. In Charles Hartshorne & Paul Weiss, *The Collected Papers of Charles Sanders Peirce, volume 5* (Book 1, Lectures IV, V & VI). Cambridge, NY: Harvard University Press.

Peirce, C. S. (1958). Telepathy and Perception. In Arthur W. Burks, *The Collected Papers of Charles Sanders Peirce, volume 7* (Book 3, chapter 5). London: Oxford University Press.

Searle, J. (1983). *Intentionality: An essay in the philosophy of mind*. Cambridge, UK: Cambridge University Press.